



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.999.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE
3ª IDADE DE GUANHÃES "TEMPO DE VIVER".**


O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **GRUPO TEMPO DE VIVER**, da 3ª Idade, com sede nesta cidade de Guanhães.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 29 de dezembro de 1.999.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo